



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 750, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE sobre alteração da Lei Municipal N. 724, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado "Direito à Cidadania", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Fica alterado os Artigos 6º e 8º da Lei Municipal n. 724, de 29 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Art. 6º O programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado "Direito à Cidadania", consistirá na complementação mensal, através da concessão de benefício pecuniário no valor de R\$ 300,00, para até 10.000 (dez) famílias.

Art. 8º A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da execução do Programa, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da coordenação do Programa."



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO
AMAZONAS, 05 DE JANEIRO DE 2021.**


MARIA DUCIRENE CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício